



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 005/2012.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A INSTALAÇÃO DA
SUBSEDE AGB PEIXE VIVO, CCR BAIXO E SECRETARIA DO CBHSF LOCALIZADA
NA PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 157 – CENTRO/PENEDO/AL”.**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 28 de março de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos, Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados na Lei Federal nº 10.881/2004, na Resolução ANA nº 552/2011 e no Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes, avaliação e julgamento da proposta referente ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de (04) quatro empresas a seguir nominadas: **ADRIELY DE ASSIS SILVA – CNPJ 08.992.348/0001-14; BELO MÓVEIS – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30; VITÓRIA MÓVEIS – Mobília para escritório – CNPJ 07.068.022/0001-32 e DISTRIBUIDORA FALCI S/A – CNPJ 71.478.119/0001-12.** Ao início da sessão, os membros da Comissão e o representante da empresa presente rubricaram todos os envelopes protocolizados e procederam a imediata abertura do envelope com as propostas de preços recebidas e sua análise, conforme planilha abaixo, onde foi adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório.

PROPOSTA DE PREÇO	VALOR ESTIMADO AGB PEIXE VIVO - LOTE 01	PREÇO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELY DE ASSIS SILVA - CNPJ 08.992.348/0001-14	R\$ 21.501,98	R\$ 21.763,00	Desclassificada
DISTRIBUIDORA FALCI S/A - CNPJ 71.478.119/001-12		R\$ 43.430,00	Desclassificada por apresentar valor 101,21% superior ao Valor estimado pela AGB Peixe Vivo
BELO MÓVEIS – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30		R\$ 21.650,00	Classificada em 1º Lugar
VITÓRIA MÓVEIS – Mobília para Escritório – CNPJ 07.068.022/0001-32		R\$ 21.994,20	Desclassificada

PROPOSTA DE PREÇO	VALOR ESTIMADO AGB PEIXE VIVO - LOTE 02	PREÇO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELY DE ASSIS SILVA - CNPJ 08.992.348/0001-14	R\$ 372,00	R\$ 500,00	Desclassificada
DISTRIBUIDORA FALCI S/A - CNPJ 71.478.119/001-12		R\$ 1.120,00	Desclassificada por apresentar valor 301,07% superior ao Valor estimado pela AGB Peixe Vivo
BELO MÓVEIS – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30		R\$ 400,00	Classificada em 1º Lugar
VITÓRIA MÓVEIS – Mobília para Escritório – CNPJ 07.068.022/0001-32		R\$ 460,00	Desclassificada

A empresa **ADRIELY DE ASSIS SILVA – CNPJ 08.992.348/0001-14**, não atendeu ao item 01; 02; 03; 06; 07; 11; 12 das Especificações Técnicas, e ainda apresentou o Lote 02



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

na mesma planilha do Lote 01. Também não apresentou valor algum para o item 05 do Lote 01. Destacou em sua proposta que a condição de pagamento será à vista e o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contrariando assim, o que determina o Anexo I – Especificações Técnicas e Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço do referido Ato Convocatório, que determina que o prazo de entrega é de 15 (dez) dias, contatos da emissão da Ordem de Fornecimento pela AGB Peixe Vivo, bem como a Forma de Pagamento que está descrita no item “8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega e aprovação dos bens por representante da AGB Peixe Vivo”. Assim, a Comissão de Julgamento desclassificou a proposta de preços da referida empresa de acordo com o item 3.4 do Ato Convocatório. A empresa **VITÓRIA MÓVEIS** – Móveis para Escritório – CNPJ 07.068.022/0001-32, não atendeu aos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10 e 11 das Especificações Técnicas e ainda apresentou o Lote 02 na mesma planilha do Lote 01. Neste contexto a Comissão de Julgamento desclassificou a proposta de preços da referida empresa de acordo com o item 3.4 do Ato Convocatório. A empresa **DISTRIBUIDORA FALCI S/A** - CNPJ 71.478.119/001-12 foi desclassificada por apresentar valores superiores aos valores estimados, conforme destacado na planilha acima. Assim, a Comissão de Julgamento desclassificou a proposta de preços da referida empresa de acordo com o item 3.4 do Ato Convocatório. Realizada a abertura dos Envelopes 1 - “PROPOSTA DE PREÇO”, a Comissão verificou que apenas 01 (uma) empresa foi classificada, sendo a empresa **BELO MÓVEIS** – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30. A Comissão encerrou a etapa de abertura dos envelopes destinados à Proposta de Preço e perguntou ao representante da empresa presente se o mesmo concorda com a avaliação da Comissão e com a abertura do Envelope nº 02 – Habilitação da referida empresa, e o mesmo concordou expressamente. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do Envelope 2 - “HABILITAÇÃO”, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

HABILITAÇÃO	BELO MÓVEIS – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30
4.3 - Proteção ao menor	A
4.4 - Habilitação jurídica	
4.4.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	-
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
4.5 - Qualificação técnica	
4.5.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Comprovação de 02 (dois) anos de constituição da Pessoa Jurídica.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III).	A
4.6 - Qualificação econômica-financeira	
4.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	NA
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
4.7 - Regularidade fiscal	
4.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	-
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (...) sede do concorrente;	
c)prova de regularidade para com a (...) Estadual do concorrente;	
c)prova de regularidade para com a (...) Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (...);	NA
d) prova de regularidade relativa (...) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Julgamento e Seleção da AGB Peixe Vivo não habilitou a empresa BELO MÓVEIS – Móveis para Escritório – CNPJ 06.133.891/0001-30, uma vez que a mesma não atendeu aos itens “4.6 - Qualificação econômica - financeira - 4.6.1 - A qualificação econômica - financeira consiste em: a) a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta”; e “4.7 - Regularidade fiscal - 4.7.1 – A regularidade fiscal consiste em: d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (...)”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante da empresa presente, que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo. Foi entregue uma cópia da ata para o Sr. Flávio Vinicius Moreira Santos, representante da empresa DISTRIBUIDORA FALCI S/A.

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Portaria nº 001/2012 de 01/03/2012

Silvana Campos

Débora Oliveira Queiroz

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Portaria nº 001/2012 de 01/03/2012

Flávio Vinicius Moreira Santos

DISTRIBUIDORA FALCI S/A